O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.9.0.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00502**	**200,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos		200,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00503**	**3.000,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
		3.200,00

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00312**	**200,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos		200,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00378**	**3.000,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
		3.200,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 23 de Fevereiro de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal